



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000018 / 2026 - 03/06/2026
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL
Requerente	ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada na aquisição 10 litros (duas embalagens de 5 cinco litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG.

000001 MATERIAL DE CONSUMO

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000456	LIMPADOR FLOTADOR CONCENTRADO MULTIFUNCIONAL, USO PROFISSIONAL/ LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA embalagem de 5 litros; biodegradável; livre de substâncias altamente corrosivas que possam danificar pisos e revestimentos; dispersão e remoção de resíduos pesados e incrustados; indicado para limpeza de cerâmicas, azulejos, pisos internos e externos, mármore, granito, pedras; ação desengordurante e removedora de resíduos de cimento, argamassa, tinta, ferrugem, mofo, limo e cera protetiva de pisos;	LT	2,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1.ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov.@gmail.com
Telefone	35 99878-9627

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 cinco litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	10 litros (Duas embalagens de 5 litros cada)	litros	Limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional justifica-se pela necessidade de manutenção da limpeza, conservação e higienização das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e salubre para servidores, vereadores e cidadãos que utilizam diariamente as instalações do Poder Legislativo. O produto será utilizado na limpeza pesada de pisos e diversas superfícies, auxiliando na remoção eficiente de sujeiras impregnadas, manchas, resíduos de gordura, poeira e demais agentes que comprometem a conservação dos ambientes. Por se tratar de produto concentrado e de uso profissional, apresenta maior rendimento e eficiência operacional, reduzindo o consumo de material e proporcionando melhor custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, a utilização de produto específico para limpeza pesada contribui para a preservação dos revestimentos e superfícies existentes, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e substituições prematuras, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a adequada conservação do patrimônio público, bem como a manutenção das condições de higiene e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento dos produtos conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num, toda a entrega do material; fornecer todos os produtos conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária Administrativa
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 03 de junho de 2026.

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha
Integrante Requisitante

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.



9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bemcomo, às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 03 de junho de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara

EMBALAGENS MINEIRINHA

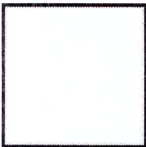
PEDIDO: 36030626141927

Pagamento: 7 DIAS S/NF



Código	Razão Social	Nome		
36030626141927	CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS	CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS		
Endereço para faturamento		Número	Bairro	
AVENIDA PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107 - CENTRO - FORTALEZA DE MINAS / MG		107	CENTRO	
Cidade	UF	CEP	Telefone Nº	
FORTALEZA DE MINAS	MG	37905000	(35) 5371-224	
CNPJ/MF	Inscrição Estadual		Emissão	
05.044.360/0001-09			03/06/2026	

Observações / Pedido Cliente



1 - Código: 8117	Ref:	GTIN: 7898174541374	NCM: 34029090
Descrição: CHEMISCH MAX FLOTADOR CONCENTRADO 5LT		Marca:	Emb: GL - ICMS
Qtde: 2	Preço: R\$ 83,90	Un: R\$ 75,00	Desc: R\$ 8,90
			Vr. Total: R\$ 150,00

** A disponibilidade das quantidades poderá variar conforme estoque da empresa.



Refêrencias Comerciais	Logística	Totais valores										
- -	<table><tr><td>Qtd de Volumes</td><td>Peso (KG)</td></tr><tr><td>1</td><td>0</td></tr></table>	Qtd de Volumes	Peso (KG)	1	0	<table><tr><td>Pedido</td></tr><tr><td>R\$ 150,00</td></tr><tr><td>Desconto</td></tr><tr><td>R\$ 17,80</td></tr><tr><td>Frete</td></tr><tr><td>R\$ 0,00</td></tr></table>	Pedido	R\$ 150,00	Desconto	R\$ 17,80	Frete	R\$ 0,00
Qtd de Volumes	Peso (KG)											
1	0											
Pedido												
R\$ 150,00												
Desconto												
R\$ 17,80												
Frete												
R\$ 0,00												
	<table><tr><td>Itens</td></tr><tr><td>1</td></tr></table>	Itens	1									
Itens												
1												
Assinatura: _____		<table><tr><td>Representante</td></tr><tr><td>LUCIANO CARDOSO</td></tr></table>	Representante	LUCIANO CARDOSO								
Representante												
LUCIANO CARDOSO												



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO

01.863.664/0001-47

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

09/05/1997

NOME EMPRESARIAL

JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EMBALAGENS MINEIRINHA

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOAO TEIXEIRA MENDES

NUMERO

169

COMPLEMENTO

CEP

37.901-560

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ITALIA

MUNICIPIO

PASSOS

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIROEMBLAGENSMINEIRINHA@GMAIL.COM

TELEFONE

(35) 3521-1318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/09/2005

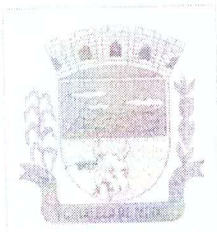
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/06/2026 às 10:38:33 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado do Minas Gerais



03/06/2026 13:22:33

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000023/2026 - 03/06/2026 - Processo Nº 000018/2026
Fornecedor	Distribuidora HDL Ltda
Documento	CNPJ: 30.821.536/0001-39
Endereço	Av. Joca S. Lopes 1636
Contato	3921 4599 / (39) 98862 0911

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00000456

LIMPADOR FLOTADOR CONCENTRADO MULTIFUNCIONAL,
USO PROFISSIONAL/ LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA
biodegradável, livre de substâncias altamente corrosivas que
possam danificar pisos e revestimentos; dispersão e remoção
de resíduos pesados e incrustados; indicado para limpeza de
cerâmicas, azulejos, pisos internos e externos, mármore,
granito, pedras, ação desengordurante e removedora de
resíduos de cimento, argamassa, tinta, ferrugem, mofo, limo e
cera protetiva de pisos;

Mega Flot

LT

5 Lts

2,00

57,80

115,0

Distribuidora HDL Ltda.
CNPJ: 30.821.536/0001-39
I.E.: 003.222.493.00-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.821.536/0001-39
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/06/2018NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA HDL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA HDLPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JUCA STOCKLERNÚMERO
1636COMPLEMENTO
*****CEP
37.900-106BAIRRO/DISTRITO
BELO HORIZONTEMUNICÍPIO
PASSOSUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
CONT.PEREIRA@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(35) 9994-4632ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 10:37:56 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado do Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

000000456 11 24 11

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000023/2026 - 03/06/2026 - Processo Nº 000018/2026
Fornecedor	Fornecedor: Fornecedor e Lda
Documento	05.354.626/0001-93
Endereço	Rua Beneditina, 246
Contato	35.3521-4290

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

LIMPADOR FLOTADOR CONCENTRADO MULTIFUNCIONAL,
USO PROFISSIONAL/ LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA

00000456

biodegradável, livre de substâncias altamente corrosivas que
possam danificar pisos e revestimentos. dispersão e remoção
de resíduos pesados e incrustados. indicado para limpeza de
cerâmicas, azulejos, pisos internos e externos, mármore,
granito, pedras, ação desengordurante e removedora de
resíduos de cimento, argamassa, tinta, ferrugem, mofo, limo e
cera protetiva de pisos;

LT

2,00

Magellan

3000 180,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.934.626/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMBALAGENS TRIPAS & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBALAGENS TRIPAS & CIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BONSUCESSO	NUMERO 246	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.902-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO PASSOS	UF MG
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3521-1290 / (35) 3521-1290
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/06/2026 às 10:37:22 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2026 - 03/06/2026 - Processo Nº 000018/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000456	LIMPADOR FLOTADOR CONCENTRADO MULTIFUNCIONAL, USO PROFISSIONAL/ LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA biodegradável; livre de substâncias altamente corrosivas que possam danificar pisos e revestimentos; dispersão e remoção de resíduos pesados e incrustados; indicado para limpeza de cerâmicas, azulejos, pisos internos e externos, mármore, granito, pedras; ação desengordurante e removedora de resíduos de cimento, argamassa, tinta, ferrugem, mofo, limo e cera protetiva de pisos;	LT	2,00	74,170	148,34

148,34



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

“Contratação de empresa especializada na aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado do produto será de R\$ 74,17 (Setenta e quatro reais e dezessete centavos).

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10 litros (duas embalagem de 5 litros cada)	Litros	limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”.	R\$ 74,17	R\$ 148,34

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional justifica-se pela necessidade de manutenção da limpeza, conservação e higienização das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e salubre para servidores, vereadores e cidadãos que utilizam diariamente as instalações do Poder Legislativo. O produto será utilizado na limpeza pesada de pisos e diversas superfícies, auxiliando na remoção eficiente de sujeiras impregnadas, manchas, resíduos de gordura, poeira e demais agentes que comprometem a conservação dos ambientes. Por se tratar de produto concentrado e de uso profissional, apresenta maior rendimento e eficiência operacional, reduzindo o consumo de material e proporcionando melhor custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, a utilização de produto específico para limpeza pesada contribui para a preservação dos revestimentos e superfícies existentes, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e substituições prematuras, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a adequada conservação do patrimônio público, bem como a manutenção das condições de higiene e



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



limpeza das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas neste termo de referência são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.

b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços
- e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação

9 - DA CÂMARA MUNICIPAL:

9.1. DA CONTRATADA:

A). Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

B). Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

C). Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.

D). Acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.

E). Entregar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

F). Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento de forma integral no período de 30 (trinta) dias, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

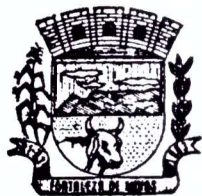
11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

13 - DAS SANÇÕES



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Tenha feito declaração falsa;

13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13. Não mantenham a proposta ou lance;

13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pelo Fiscal de Contratos do legislativo.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas¹⁹

Legislatura 2025/2028.



15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17 - PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

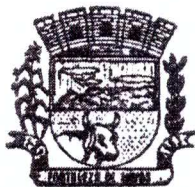
18 – DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 09 de junho de 2026


Letícia Aranha Cunha

Secretária



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que “Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.””

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Omissis.

(...)

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto em local de costume, em data de 11 de fevereiro de 2025, com o teor da determinação superior.

Antônio D. Oliveira
Chefe de Gabinete


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para o fechamento com MDF liso da parte da frente e laterais de mesas do Plenário, bem como, restauração do balcão da recepção da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, mudando o detalhe de azul para preto.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 09 de junho de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Chefe do Setor Comissão Especial de Licitações 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG



PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 018/2026, na modalidade: Dispensa 017/2026 para “Contratação de empresa especializada aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para a limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 09 de junho de 2026.

Laio Orlandi Queiroz

Procurador Jurídico

AOB/MG 118.676



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



Legislatura 2025/2028.

INFORMATIVO DE DESISTÊNCIA

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, iniciou procedimento de dispensa de licitação em 03/06/2026 para contratação de empresa especializada na aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para a limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

Todo o procedimento foi feito no Sistema da Planej e internamente no setor de compras da Câmara, porém, ao definir que a Empresa Distribuidora HDL LTDA havia sido a vencedora, foi feito contato com o mesmo através do setor de compras, tendo sido encaminhada relação de certidões, modelo de atestado de capacidade técnica e modelo de declaração conjunta, para serem preenchidos e encaminhados à Câmara o mais breve possível com o objetivo de dar andamento no processo o mais breve possível e o produto ser adquirido.

Entretanto, através de mensagem via Whatsapp a empresa informou não ter as certidões e que então não iriam mais participar da dispensa de licitação, ou seja, desistiram de participar por falta de documentação (conforme anexo print da conversa do whatsapp e tbm imagem do procedimento de desclassificação feito no Sistema de compras).

Sendo assim, foi realizado novo julgamento pelo Sistema classificando então a segunda colocada: Empresa: JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, CNPJ: 01.863.664/0001-47. Tendo sido solicitada a documentação necessária à referida empresa para que fosse dado andamento no processo.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 10 de junho de 2026.

Renata C. Nascimento
Renata Cristina Nascimento

Chefe do Setor Administrativo da Câmara

Responsável pelo setor de compras.





Distribuidora Hdl



bom dia 09/13 ✓✓



deu certo para vcs entregarem o
produto 09/13 ✓✓

vou precisar de algumas certidoes 09/13 ✓✓

atestado de capacidade tecnica 09/14 ✓✓

e declaração conjunta. Esta declaração
vou mandar o modelo 09/14 ✓✓

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Câmara Municipal de Fortaleza de
Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº
107 - Centro

CEP: 37.905-000 - Fortaleza de Minas /
MG

Processo Licitatório nº 003/2025

Dispensa nº 003/2025

Prezados Senhores,

A empresa _____

_____, inscrita no CNPJ sob
nº _____, por

intermédio de seu (sua) representante
legal (o)/(a), inscrito no CPF nº

_____, e portador
(a) da carteira de identidade nº _____





12:47

100



Distribuidora Hdl



declara sob as penalidades da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta...

[Ler mais](#)

Oi bom dia

Para preencher esta declaração o número do processo é 018 e da dispensa 017

Ambos de 2026

Contrato Social
Certidão Federal
Certidão Estadual
Certidão FGTS
Certidão Trabalhista
Certidão Municipal
Certidão Faltência e Concordata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [NOME DA EMPRESA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede a [ENDEREÇO COMPLETO], prestou/presta



12:48 100%

100

←  Distribuidora Hdl   

serviços para [NOME DA EMPRESA CONTRATANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], no período de [DATA INICIAL] a [DATA FINAL ou "atualmente"].

Os serviços executados consistiram em [DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS REALIZADOS]

Declaramos que os serviços/ fornecimentos foram realizados de forma satisfatória, atendendo às exigências contratuais, técnicas e prazos estabelecidos, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e capacidade técnica.

Atestamos, portanto, que a referida empresa possui capacidade técnica e operacional para dese... [Ler mais](#)

09:17 ✓✓

Segue demais documentos [Ver mais](#)

Oi [Ver mais](#)

Você

Contratadora
Certidão Federal
Certidão Estadual

Não temos

12:48



Infelizmente não vamos participar

 Mensagem





12:48 100%

100



Distribuidora Hdl
online



Os serviços executados consistiram em
[DESCRIÇÃO DETALHADA DOS
SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS
REALIZADOS].

Declaramos que os serviços/
fornecimentos foram realizados de
forma satisfatória, atendendo às
exigências contratuais, técnicas e
prazos estabelecidos, não havendo, até
a presente data, fatos que desabonem
sua conduta e capacidade técnica.

Atestamos, portanto, que a referida
empresa possui capacidade técnica e
operacional para dese... [Ler mais](#)

08:17 ✓✓

Segue demais documentos [08:17 ✓✓](#)

Oi

Você

Certidão Federal

Certidão Federal

Certidão Estadual

Não temos

10:17

Infelizmente não vamos participar [08:21](#)

Certo [10:21 ✓✓](#)

Obg [10:21 ✓✓](#)

Não Há Pedidos em Aberto

Não Há Repasses

Itens

Ordenação de Despesa

Não Houve Ordenação de Despesa

Documentos Exigidos

Não Há Documentos Exigidos

Documento

Documento Não Precarado

Parcerias Jurídicas

Não Há Parcerias Informadas

Fornecedores

Não Há Fornecedores

Avais e Publicações

Não Há Avisos ou Publicações

Informe os Documentos Exigidos

Técnica Não Disponível

Preços

Preços Preenchidos

Utilitários de Internet

Gerencia E-mails e Arquivos de Preços

Registros

Não Há Registros Efetuados

Julgamento Concluído

Documentos Diversos

Não Há Documentos

Situação

Compra em Andamento

< Ctrl + P > localiza registros < Ctrl + R > relaciona relatório

Consultando

Sequência: 00000017

Procedimento: **Dispensa**

Numero: **000017** **2026**

Abertura: 10/06/2026 09:14

Expedição: 10/06/2026

Processo: 000018 2026

Data: 03/06/2026

Texto

Objeto

Justificativa

Razão

Aquisição 10 litros (duas embalagens de 5 cinco litros cada) de limpador flutador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies de desidratadores de Câmara Municipal de Fortaleza de Minas ADF

Termo/Contrato Obrigatório ☒

Tipo: 002

Classificação: 001

Comissão/UR: 0001

Modelo:

Artigo/Lei: 009

Modalidade

Numero

Ano

Dispena

000017

2026

Filtrar Empates

Compras Diretas - Julgamento

Julgamento

Item

Código

00001

0000045

- 00001 LIMPADOR FLUTADOR CONCENTRADO MULTIFUNCIONAL USO PROFISSIONAL LIMPEZA PESADA

J.A. EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA

01

150,00

DISTRIBUIDORA HOL LTDA

< Desclassificado >

115,00

NÃO CONSEGUIR APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS NECESSÁRIAS PARA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO.

Fase Interna

Tipo

Microempresa

Pequeno Porte

Microempreendedor Individual

MENOR PREÇO POR ÍTEM

Julgar

Fechar



R. Dr. Placidino Brigagão, 961 | 2º andar | sl. 206

☎ 35 3531.6670 | CEP: 37950-000 | São Seb. do Paraíso | MG

🌐 www.planejassociados.com.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.863.664/0001-47
Razão social: JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA
Endereço: R JOAO TEIXEIRA MENDES 169 / ACLIMACAO / PASSOS / MG / 37901-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052206380675888910

Informação obtida em 15/06/2026 10:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA
CNPJ: 01.863.664/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:25 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **807C.FE98.E889.967C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.863.664/0001-47

Certidão nº: 54694892/2026

Expedição: 15/06/2026, às 10:29:43

Validade: 12/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.863.664/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA”.



ADRIANO SOUZA MAGALHÃES, nascido em 01/09/1974, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da **C.I.- Cédula de Identidade M-6.520.466**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no **CPF (MF) – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 000.933.706-79**, residente e domiciliado à Rua Antônio Luiz de Faria, nº 480, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.901-546.

CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHÃES, nascida em 04/06/1978, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da **C.I.- Cédula de Identidade MG- 11.388.259**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no **CPF (MF) – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 043.349.026-85**, residente e domiciliada à Rua Antônio Luiz de Faria, nº 480, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.901- 546.

Sócios da empresa “**JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA**”, inscrita no **CNPJ (MJ) – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.863.664/0001-47**, com sede à Rua João Teixeira Mendes, nº 169, bairro Jardim Itália, Passos/MG, CEP: 37.901-560, com contrato de constituição devidamente arquivado na **JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** sob o **NIRE 31211478437** em sessão de 06/05/1997, **primeira alteração** sob nº 1632171 em sessão de 26/05/1998, **segunda alteração** sob nº 1665465 em sessão de 26/08/1998, **terceira alteração** sob nº 2411238 em sessão de 12/04/2000, **quarta alteração** sob nº 2956631 em sessão de 26/06/2003, **quinta alteração** sob nº 4325696 em sessão de 15/04/2010, **sexta alteração** sob nº 4970560 em sessão de 10/12/2012, **sétima alteração** sob nº 5269208 em sessão de 12/05/2014, **oitava alteração** sob nº 7464572 em sessão de 11/09/2019, **nona alteração** sob nº 7502015 em sessão de 03/10/2019, **décima alteração** sob nº 8634283 em sessão de 29/06/2021, **décima primeira alteração** sob nº 11566394 em sessão de 12/03/2024, resolvem alterar o seu documento de constituição social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13161456 em 05/11/2025 da Empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, Nire 31211478437 e protocolo 257232583 - 04/11/2025. Efeitos do registro: 04/11/2025. Autenticação: FD3991279E93A39E297719D6B4F8EC84F5DF4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/723.258-3 e o código de segurança Q7YR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14



Parágrafo Primeiro – A diferença entre o valor total do bem e o valor ora incorporado permanece registrada no ativo imobilizado da sociedade, **sem qualquer alteração de propriedade ou reavaliação contábil do saldo remanescente.**

Parágrafo Segundo – O aumento ora deliberado constitui mera reclassificação contábil interna, sem transferência de titularidade entre sócios e sociedade, razão pela qual é dispensada a **incidência do ITBI**, conforme art. 156, §2º, I, da Constituição federal e entendimento consolidado no Tema 796 do Superior Tribunal de Justiça.

Cláusula Quarta – Tendo em vista a elevação de capital acima descrita, fica o capital social perfazendo o montante de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, divididos em **1.000.000 (Um milhão)** de quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, integralizados em moeda corrente nacional e do ativo imobilizado da empresa, sendo assim distribuídas:

ADRIANO SOUZA MAGALHÃES – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), equivalente a **800.000 (oitocentas mil)** quotas de capital, correspondente a **80%** do capital social.

CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHÃES – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a **200.000 (duzentas mil)** quotas de capital correspondente a **20%** do capital social.

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$1.000.000,00
(Um milhão de reais).

Cláusula Quinta – Em decorrência das alterações acima efetuada, os sócios, resolvem, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA”.

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social, os abaixo assinados:

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13161456 em 05/11/2025 da Empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, Nire 31211478437 e protocolo 257232583 - 04/11/2025. Efeitos do registro: 04/11/2025. Autenticação: FD3991279E93A39E297719D6B4F8EC84F5DF4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/723.258-3 e o código de segurança Q7YR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

equipamentos de segurança EPI's, utensílios domésticos e máquinas para lacre para fechamento de embalagens e comércio varejista e atacadista de material para construção".



Parágrafo Único – O objeto social da Filial é “Comércio atacadista de embalagens, artigos de papelaria, materiais de limpeza, artigos hospitalares e produtos de higiene pessoal, comércio atacadista nos gêneros alimentícios, comércio atacadista de equipamentos de segurança EPI's, utensílios domésticos e máquinas para lacre para fechamento de embalagens e comércio varejista e atacadista de material para construção”.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 09/05/1997 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

Cláusula Quinta – O capital social perfaz o montante de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais)**, divididos em **1.000.000 (Um milhão)** de quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)**, integralizadas, em moeda corrente nacional e através do ativo imobilizado da empresa, sendo assim distribuídas:

ADRIANO SOUZA MAGALHÃES – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), equivalente a **800.000 (oitocentas mil)** quotas de capital, correspondente a **80%** do capital social.

CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHÃES – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a **200.000 (duzentas mil)** quotas de capital, correspondente a **20%** do capital social.

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$1.000.000,00
(Um milhão de reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, no entanto, pelas obrigações sociais e pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **ADRIANO SOUZA MAGALHÃES** e **CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHÃES**, em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13161456 em 05/11/2025 da Empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, Nire 31211478437 e protocolo 257232583 - 04/11/2025. Efeitos do registro: 04/11/2025. Autenticação: FD3991279E93A39E297719D6B4F8EC84F5DF4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/723.258-3 e o código de segurança Q7YR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14



Parágrafo Primeiro – Tendo ocorrido o falecimento dos sócios, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes na administração.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo interdição, o curador não terá poderes na administração.

Parágrafo Terceiro – As quotas do capital social são indivisíveis em relação a sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

Cláusula Décima – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Parágrafo Único – Para apuração dos haveres será levantado um balanço especial no último dia do mês em que ocorrer o evento, calculando se o valor patrimonial da sociedade, ao qual será adicionada ou subtraída a diferença entre o valor contábil e o de mercado dos equipamentos e eventuais imóveis da sociedade. Excluindo se, todavia, quaisquer outros valores correspondentes a bens tangíveis ou intangíveis da sociedade, sendo que sobre tal valor será aplicada a percentagem equivalente à participação do sócio no capital social na data do falecimento ou declaração de incapacidade.

Cláusula Décima Primeira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares durante o exercício social, podendo fazer a distribuição antecipada do lucro.

Cláusula Décima Segunda – Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por Lei Especial, e que se encontram livres de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13161456 em 05/11/2025 da Empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, Nire 31211478437 e protocolo 257232583 - 04/11/2025. Efeitos do registro: 04/11/2025. Autenticação: FD3991279E93A39E297719D6B4F8EC84F5DF4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/723.258-3 e o código de segurança Q7YR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/723.258-3	MGN2594984566	04/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.933.706-79	ADRIANO SOUZA MAGALHAES
043.349.026-85	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13161456 em 05/11/2025 da Empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, Nire 31211478437 e protocolo 257232583 - 04/11/2025. Efeitos do registro: 04/11/2025. Autenticação: FD3991279E93A39E297719D6B4F8EC84F5DF4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/723.258-3 e o código de segurança Q7YR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, de NIRE 3121147843-7 e protocolado sob o número 25/723.258-3 em 04/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13161456, em 05/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Augusto Vieira Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.933.706-79	ADRIANO SOUZA MAGALHAES
043.349.026-85	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.349.026-85	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHAES
000.933.706-79	ADRIANO SOUZA MAGALHAES

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Augusto Vieira Rocha, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/723.258-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13161456 em 05/11/2025 da Empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, Nire 31211478437 e protocolo 257232583 - 04/11/2025. Efeitos do registro: 04/11/2025. Autenticação: FD3991279E93A39E297719D6B4F8EC84F5DF4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/723.258-3 e o código de segurança Q7YR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
6773 2026

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.863.664/0001-47

Nome: JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA - EPP

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 28/06/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.passos.mg.gov.br/>

Chave de validação: **c7320686**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: J A EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA

CNPJ: 01.863.664/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Junho de 2026 às 10:54

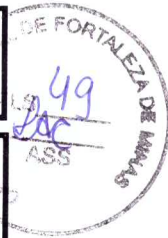
PASSOS, 15 de Junho de 2026 às 10:54

Código de Autenticação: 2606-1510-5416-0744-7502

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/05/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/08/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 479674169.00-06	CNPJ/CPF: 01.863.664/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOAO TEIXEIRA MENDES		NÚMERO: 169
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM ITALIA	CEP: 37901560
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PASSOS	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000877027836		



DECLARAÇÃO CONJUNTA



À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº 107—Centro

CEP: 37.905-000 – Fortaleza de Minas /MG

Processo Licitatório nº 018/2026

Dispensa nº 017/2026

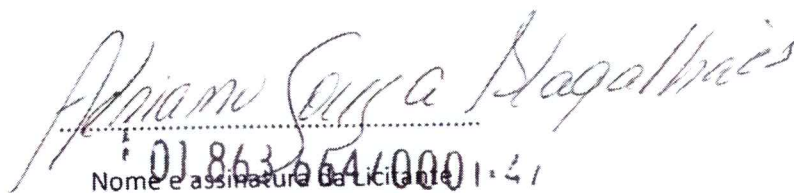
Prezados Senhores,

A empresa JÁ EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.863.664/0001-47 por intermédio de seu (sua) representante legal Adriano Souza Magalhães, inscrito no CPF nº 000.933.706-79, e portador (a) da carteira de identidade nº 6-520.466, declara sob as penalidades da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
 - Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.
 - Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos

Atenciosamente,

Passos – MG, 15 de junho de 2026.


Nome e assinatura da Licitante

J.A. EMBALAGENS
MINEIRINHA LTDA

RUA JOAO TEIXEIRA MENDES, 164
JD ITALIA - CEP 37.900-000
PASSOS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, atendem ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



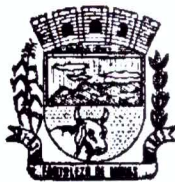
Dispensa Nº 000017/2026 - 10/06/2026 - Processo Nº 000018/2026

Vencedor	J.A EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA
CNPJ	01.863.664/0001-47
Endereço	Endereço RUA JOÃO TEIXEIRA MENDES, 169, 169 - Aclimação - Passos - MG - CEP:
Contato	3535211318

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000456		LIMPADOR FLOTADOR CONCENTRADO MULTIFUNCIONAL, USO PROFISSIONAL/ LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA biodegradável; livre de substâncias altamente corrosivas que possam danificar pisos e revestimentos; dispersão e remoção de resíduos pesados e incrustados; indicado para limpeza de cerâmicas, azulejos, pisos internos e externos, mármore, granito, pedras; ação desengordurante e removedora de resíduos de cimento, argamassa, tinta, ferrugem, mofo, limo e cera protetiva de pisos;	LT	2,00	75,00	150,00

Total do Fornecedor: 150,00

Total Geral: 150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO Nº 018/2025

DISPENSA Nº 017/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 017/2026 destinada a selecionar a melhor proposta para a “Contratação de empresa especializada na aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 cinco litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”, conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácias em fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

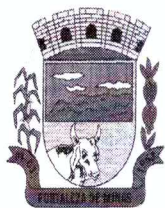
Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento .

Fortaleza de Minas - MG, 16 de junho de 2026.

Assessoria Jurídica Municipal

Laio Orlandi Queiroz

OAB MG 118.676



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão de Compras e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda de Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 018/2026, Modalidade Dispensa 017/2026 em como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade do departamento de administração em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a "Contratação de empresa especializada na aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 cinco litros cada) de limpador flotador concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG."

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLAGAR O PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026 E DISPENSA 017/2026.

Fortaleza de Minas, 16 de junho de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Presidente da Comissão Especial de Licitações - 2026

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal - 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 01.863.664/0001-47; mediante o pagamento de valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para “Contratação de empresa especializada na aquisição de 10 litros (duas embalagens de 5 cinco litros cada) de limpador flotor concentrado multifuncional de uso profissional para limpeza pesada de pisos e superfícies das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 017/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº14.133/2021.

Fortaleza de Minas, 16 de junho de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e revoga a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento e à governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, continuidade e eficiência aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de **alteração da composição da CPL**, mantendo seus membros efetivos e substituindo apenas a servidora que deixou de compor a comissão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 75/2025, de 03 de setembro de 2025, encontra-se defasada quanto à atual composição da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Município de Fortaleza de Minas, que passará a vigorar com os seguintes membros:

- a) **Paula Maria Queirós Pereira** – Presidente;
- b) **Marli Emídio** – Secretária;
- c) **José Aparecido de Pádua** – Membro;
- d) **Marta Adriana da Silva** – Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios e demais atos correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar pertinente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



responsabilidades inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º As atividades da CPL observarão os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os da:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – segregação de funções;
- VII – transparência e governança;
- VIII – conformidade com a Lei 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão atuará de maneira permanente, podendo convocar assessoria jurídica, técnica ou administrativa sempre que necessário.

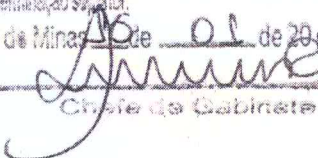
Art. 6º Fica REVOGADA a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme o 1º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Portaria
em local de costume, em data de 16/01/2026
conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 16 de 01 de 2026


Chefe de Gabinete



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de novembro de 2025



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/723.258-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 13161456 em 05/11/2025 da empresa 3121147843-7 JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190313895-1	01.863.664/0002-28	RUA DOS BRANDOES 173 - BAIRRO CENTRO CEP 37900-104 - PASSOS/MG

5 de nov. de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13161456 em 05/11/2025 da Empresa JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA, Nire 31211478437 e protocolo 257232583 - 04/11/2025. Efeitos do registro: 04/11/2025. Autenticação: FD3991279E93A39E297719D6B4F8EC84F5DF4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/723.258-3 e o código de segurança Q7YR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, apta, assim, do exercício das atividades mercantis e administrativas da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de Passos/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo, na cidade de Passos/MG no dia 04 de novembro de 2025, assinam digitalmente o presente ato de alteração da Sociedade Empresária Limitada **JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA**, seus sócios administradores, **ADRIANO SOUZA MAGALHÃES** e **CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHÃES**.





compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização da titular.

Parágrafo Primeiro – A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida pelos administradores, podendo constituir procuradores em nome da sociedade para pratica de quaisquer atos, necessários à consecução dos objetivos ou defesa dos interesses da sociedade, desde que especificados no instrumento de mandato, sua duração e os atos a serem praticados pelo mandatário.

Parágrafo Segundo – O disposto no parágrafo segundo, desta cláusula, não se aplica nos casos de assinaturas, que importarem em alienação e permuta de imóveis, bem como, a constituição de procuradores em nome da sociedade, quando será obrigatório o uso da denominação social pelos administradores conjuntamente.

Parágrafo Terceiro – É proibida a utilização da denominação social em documentos ou atividades alheias aos interesses sociais, tais como, fianças, avais, abonos e endossos em proveito dos sócios, pessoas físicas ou dos procuradores.

Cláusula Sétima – A sociedade pode em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Oitava – Pelo exercício da administração, é facultado aos administradores uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", cujo valor será estipulado de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado os sócios administradores, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.



ADRIANO SOUZA MAGALHÃES, nascido em 01/09/1974, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da **C.I.- Cédula de Identidade M- 6.520.466**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no **CPF (MF) – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 000.933.706-79**, residente e domiciliado à Rua Antônio Luiz de Faria, nº 480, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.901-546.

CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHÃES, nascida em 04/06/1978, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da **C.I.- Cédula de Identidade MG- 11.388.259**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no **CPF (MF) – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 043.349.026-85**, residente e domiciliada à Rua Antônio Luiz de Faria, nº 480, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.901-546.

Consolidam a Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A matriz e sua filial adotam como denominação social “ **JA EMBALAGENS MINEIRINHA LTDA**”.

Parágrafo Único – A matriz e filial adota como nome fantasia, “**EMBALAGENS MINEIRINHA**”

Cláusula Segunda – A sede da Matriz da sociedade está localizada à **Rua João Teixeira Mendes, nº 169, bairro Jardim Itália, Município de Passos, estado de Minas Gerais, CEP: 37.901-560.**

Parágrafo Único – A sede da **Filial** está localizada na **Rua dos Brandões, nº 173, bairro Centro, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.900-104.**

Cláusula Terceira – O objeto social da Matriz é “**Comércio atacadista de embalagens, artigos de papelaria, materiais de limpeza, artigos hospitalares e produtos de higiene pessoal, comércio atacadista nos gêneros alimentícios, comércio atacadista de**





DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Através deste ato de alteração a empresa resolve constituir uma filial, sendo ela localizada:

Filial – Com sede na Rua dos Brandões, nº 173, Centro, na Cidade de Passos, estado de Minas Gerais, CEP: 37.900 -104.

Cláusula Segunda – O Objeto social da **Filial** é “**Comércio atacadista de embalagens, artigos de papelaria, materiais de limpeza, artigos hospitalares e produtos de higiene pessoal, comércio atacadista nos gêneros alimentícios, comércio atacadista de equipamentos de segurança EPI's, utensílios domésticos e máquinas para lacre para fechamento de embalagens e comércio varejista e atacadista de material para construção**”.

Cláusula Terceira – Os sócios resolvem, de comum acordo, **aumentar o capital social da sociedade de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, permanecendo inalteradas as participações percentuais dos sócios, mediante a **incorporação parcial do valor contábil do bem imóvel integrante do ativo imobilizado da sociedade**, conforme avaliação de comum acordo dos sócios e lançamento contábil.

O imóvel utilizado na operação encontra-se devidamente registrado no nome da sociedade, e está assim descrito:

Imóvel: Imóvel situado na Rua João Teixeira Mendes, 169, Jardim Itália, área total de 366,40 m². Havido conforme registro no livro 2 – RG sob a Matrícula nº 33047 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG.

Valor contábil total: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Valor incorporado ao capital social: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Origem: Ativo imobilizado da própria sociedade.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/723.258-3	MGN2594984566	04/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.933.706-79	ADRIANO SOUZA MAGALHAES
043.349.026-85	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO CLAUDIO MAGALHAES

